



LEI Nº 7629

**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia Municipal do Voluntário”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Policial Madril/PODEMOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia Municipal do Voluntário” a ser celebrado anualmente no dia 28 de agosto.

**Art. 2º** O “Dia Municipal do Voluntário” terá por objetivo:

- I - reconhecer e valorizar as pessoas que se disponibilizam para realização de trabalhos voluntários;
- II - destacar a importância que o voluntariado faz nos projetos sociais;
- III - incentivar outras pessoas a realizar trabalho voluntário.

**Art. 3º** O Poder Executivo, a fim de estimular mais pessoas ao trabalho voluntário, poderá firmar convênios e parcerias com entidades representativas, empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais - ONGs, instituições de ensino, bem como realizar atividades e programações que tenham enfoque na importância do serviço voluntariado.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico

no 3274 Em 13/04/2024

Órgão Impresso Paraná

no 14.327 Em 13/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel,  
12 ABR. 2024

**Leonardo Paranhos,**  
Prefeito Municipal.